



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 2.027, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações do Natal e Ano Novo, da seguinte forma:

Natal:

- Dia 24/12/2018 - (segunda-feira) – PONTO FACULTATIVO

Ano Novo:

- Dia 31/12/2018 - (segunda-feira) – PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Único - Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas nos dias **4 a 7, 10 a 14, 17 a 21 de dezembro** da seguinte forma:

- a) Paço Municipal, Assistência Social/CRAS e Cemitério
07:30 as 11:30 e de 13:00 as 17:00 horas
- b) Conselho Tutelar
07:30 as 11:30 e de 13:00 as 17:00 horas
- c) Unidades de Saúde e PSF'S
07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas
- d) Farmácia de Minas
07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas
- e) SOSU e DAE
**07:00 as 11:00 e de 12:00 as 17:00 horas de segunda a quinta-feira e
07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas na sexta-feira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Art.2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser descontinuados, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 3 de dezembro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 3/12/2018.